



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2019/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

Aos Senhores Dirigentes das unidades vinculadas ao MEC

Assunto: **Informações sobre os prazos para solicitação de alterações orçamentárias.**

Senhor(a) Dirigente,

1. Comunicamos a publicação da Portaria nº 1, de 13 de fevereiro de 2019 (anexo), da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia - SOF/SEF/ME (Secretaria de Orçamento Federal) no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2019, a qual estabelece os procedimentos e prazos para solicitações de alterações orçamentárias no exercício de 2019 e dá outras providências.

2. Diante disso, com base no art. 7º da referida Portaria, informamos que o módulo "Alterações Orçamentárias", aba "Consulta e Edição", do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP estará disponível para a inclusão e envio das solicitações de alterações orçamentárias, observados os seguintes prazos:

MOMENTOS DE CRÉDITOS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO	ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO (SPO)	DOCUMENTOS A SEREM PUBLICADOS
1º	Até 27/03/2019	28/03/2019 a 05/04/2019	Lei, Decreto e/ou Portaria
2º	Até 28/05/2019	29/05/2018 a 07/06/2019	Lei, Decreto e/ou Portaria
3º	Até 11/09/2019	12/09/2019 a 20/09/2019	Lei
4º	Até 02/10/2019	03/10/2019 a 11/10/2019	Decreto e/ou Portaria
5º	Até 05/11/2019	06/11/2019 a 14/11/2019	Decreto e/ou Portaria

3. **INFORMAÇÕES DE EXTREMA IMPORTÂNCIA:**

3.1. Durante o prazo de análise e consolidação, **somente serão analisados os pedidos de crédito que estiverem no momento "Órgão Setorial". Os pedidos que não forem enviados ao Órgão Setorial serão desconsiderados.**

3.2. As dotações que forem oferecidas para cancelamento deverão ser bloqueadas para remanejamento no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI quando o pedido for enviado para o momento "Órgão Setorial".

3.3. Durante o período de análise, os pedidos poderão ser devolvidos à unidade orçamentária para ajustes, devendo ser retornados para o momento "Órgão Setorial" após os ajustes. Nesse sentido, as unidades deverão acompanhar a situação de seus pedidos até o momento de efetivação do crédito, a fim de evitar pendências durante o trâmite.

3.4. Durante o período de consolidação no Órgão Setorial não serão aceitos pedidos novos, apenas ajustes aos pedidos efetuados em momento anterior.

3.5. O 3º Momento será apenas para realização de créditos dependentes de autorização legislativa (Projeto de Lei). Dessa forma, não serão analisados nesse momento os créditos autorizados na LOA 2019 (publicado por Decreto e/ou Portaria).

4. Os pedidos de crédito adicional à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas serão analisados pelo Órgão Setorial levando-se em consideração as reestimativas de receitas formuladas ao longo do exercício mediante procedimento próprio.

5. Com relação aos pedidos de crédito adicional à conta de recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, deverão ser observados como limites os saldos contidos em Portaria a ser expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia - STN/SEF/ME.

6. Ressalte-se que, com o advento da Emenda Constitucional nº 95/2016, para incorporação de excesso e *superávit*, deverão ser indicadas outras fontes de recursos para o cancelamento. Pedidos que não apresentarem o respectivo cancelamento serão devolvidos para ajustes.

7. Quanto às alterações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais (ações 20TP, 0181 e 09HB), benefícios aos servidores e seus dependentes (ações 212B e 2004) e benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de

legislação especial e/ou de decisões judiciais (ação 0536), não deverão ser internalizados pedidos de créditos no SIOF, uma vez que essas despesas serão acompanhadas e projetadas diretamente pela Coordenação de Estudos e Acompanhamento Orçamentário - CEAO/CGO/SPO, que realizará pedido de crédito uma vez identificada a necessidade. Contudo, caso sua unidade orçamentária apresente alguma despesa nessas ações que fique fora da curva de execução, ou seja, que não possa ser identificada pelo histórico de execução da folha, a despesa deverá ser informada à CEAO/CGO/SPO por meio do *e-mail* [spo.orcamento@mec.gov.br](mailto:spo.orcamento@mec.gov.br).

8. Registre-se, ainda, que o contido no parágrafo anterior não afasta a necessidade de formalização de pedidos de inclusão de Plano Orçamentário - PO relativo a Exames Periódicos no SIOF, na eventualidade de sua realização.

9. Para solicitar acesso de novos usuários ao SIOF, deverá ser preenchido formulário de cadastro de usuário, disponível para *download* no site [www.siof.planejamento.gov.br](http://www.siof.planejamento.gov.br), e encaminhado para a Coordenação-Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento através do *e-mail* [spo.orcamento@mec.gov.br](mailto:spo.orcamento@mec.gov.br).

10. Maiores esclarecimentos no preenchimento dos pedidos poderão ser obtidos no endereço [https://www1.siof.planejamento.gov.br/siofdoc/doku.php/alteracoes\\_orcamentarias:pagina\\_inicial](https://www1.siof.planejamento.gov.br/siofdoc/doku.php/alteracoes_orcamentarias:pagina_inicial), bem como junto à Coordenação-Geral de Orçamento pelos telefones (61) 2022-8861 (Fillip) e 8858 (Aldenora).

Respeitosamente,

**SÉRGIO VINÍCIUS MARQUES DO VAL CÔRTEZ**  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Anexos: I - Portaria SOF/SEF/ME nº 1, de 13 de fevereiro de 2019 (SEI nº 1438490).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Vinícius Marques do Val Cortês, Subsecretário(a)**, em 22/02/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1439891** e o código CRC **800728D6**.